
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015. Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 001/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE/PR, Instruções nº 036/2009, 096/2014 e 175/2022;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, nos períodos de janeiro a dezembro de 2022.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

KEILA BERNARDETE CAMPO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:E5385DD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>